

FINANÇAS PÚBLICAS •

DESTAQUES

abril 2024

A publicação **FINANÇAS PÚBLICAS • DESTAQUES**, de periodicidade trimestral, pretende salientar, de forma tempestiva, aspetos importantes da gestão financeira pública e das finanças públicas portuguesas.

SÍNTESE

Resultados orçamentais em 2023

| | | |
|-----------------------------|-----------------------|------------------------|
| 1 | 2 | 3 |
| EXCEDENTE ORÇAMENTAL | DÍVIDA PÚBLICA | EMPREGO PÚBLICO |
| 1,2% DO PIB | 99,1% DO PIB | MAIS 0,4% |

Qualidade das Finanças Públicas

| | |
|--|--|
| 1 | 2 |
| REVISÃO DA DESPESA | ORÇAMENTAÇÃO VERDE |
| Projetos financiados pela CE, com apoio técnico da OCDE | Progressos na articulação dos vários instrumentos |

CONTEÚDOS

| | | |
|------|--|---|
| 1. | Desenvolvimentos orçamentais – 2023..... | 1 |
| 1.1. | Execução orçamental..... | 1 |
| 1.2. | Emprego público | 3 |
| 2. | Qualidade das finanças públicas..... | 7 |
| 2.1. | Revisão da despesa | 7 |
| 2.2. | Orçamentação verde..... | 8 |
| | Principais documentos de política económica e orçamental | 9 |
| | Seleção de medidas de política económica e orçamental | 9 |

Publicação elaborada com informação disponível até ao dia 15 de abril de 2024.

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais • www.gpeari.gov.pt

Ministério das Finanças

Rua da Alfândega 5-A • 1110 – 016 Lisboa, PORTUGAL

Contactos: Tel. (Geral): +351 218 823 390 • E-Mail: gpeari@gpeari.gov.pt

1. Desenvolvimentos orçamentais – 2023

1.1. Execução orçamental

Em 2023, registou-se um excedente orçamental de 1,2% do PIB, representando uma melhoria face ao défice, de 0,3% do PIB, registado em 2022. O saldo das Administrações Públicas (AP) situou-se em 3 194 milhões de euros, o que compara com -779 milhões de euros, em 2022. Esta melhoria resultou de um aumento da receita (em 9%) superior ao da despesa (5,2%). A capacidade de financiamento teve origem principalmente no subsetor dos Fundos de Segurança Social (com um saldo de 5 670 milhões de euros), uma vez que a Administração Central assim como a Administração Regional e Local apresentaram saldos negativos (-2 329 e -148 milhões de euros, respetivamente).

A receita aumentou 9%, beneficiando da evolução positiva de todas as componentes. Os maiores contributos resultaram da:

- receita fiscal (4,6 p.p.) e das contribuições sociais (2,9 p.p.), refletindo o dinamismo da atividade económica e do mercado de trabalho, assim como, no caso dos impostos indiretos, o efeito da inflação.
- receita de capital (1 p.p.), refletindo a maior utilização de fundos da União Europeia para financiamento de despesa de capital, designadamente no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

2023
EXCEDENTE ORÇAMENTAL
1,2% DO PIB

Quadro 1. Conta das administrações públicas – 2023

(Ótica da contabilidade nacional, milhões de euros)

| | 2022 | 2023 | Variação | | Estimativa 2023 * |
|---|----------------|----------------|-----------------|---------------------|----------------------|
| | | | M€ | t.v.h. (%) | |
| | | | (3)=(2-1) | (4)=((2)/(1)-1)x100 | |
| | (1) | (2) | (3) | (4) | (5) |
| Receita corrente | 104 615 | 113 123 | 8 508 | 8,1 | 112 199 |
| Impostos s/ produção e a importação | 36 330 | 38 453 | 2 123 | 5,8 | 38 047 |
| Impostos correntes s/ rend., património | 25 690 | 28 435 | 2 746 | 10,7 | 27 881 |
| Contribuições sociais | 29 641 | 32 720 | 3 079 | 10,4 | 32 546 |
| Vendas | 7 747 | 8 068 | 321 | 4,1 | 7 940 |
| Outras receitas correntes | 5 208 | 5 446 | 239 | 4,6 | 5 785 |
| Receita de capital | 1 480 | 2 499 | 1 019 | 68,9 | 2 858 |
| Receita total | 106 094 | 115 621 | 9 527 | 9,0 | 115 057 |
| Despesa corrente | 97 656 | 102 192 | 4 536 | 4,6 | 103 153 |
| Despesas com pessoal | 25 825 | 27 787 | 1 962 | 7,6 | 27 773 |
| Consumo intermédio | 13 370 | 14 044 | 674 | 5,0 | 14 450 |
| Prestações sociais | 44 841 | 46 347 | 1 506 | 3,4 | 46 819 |
| Subsídios | 2 685 | 2 001 | -684 | -25,5 | 2 216 |
| Juros | 4 664 | 5 752 | 1 087 | 23,3 | 5 668 |
| Outras despesas correntes | 6 271 | 6 262 | -9 | -0,1 | 6 228 |
| Despesa de capital | 9 217 | 10 236 | 1 019 | 11,1 | 9 713 |
| Formação bruta de capital fixo | 5 773 | 6 743 | 970 | 16,8 | 7 404 |
| Outras despesas de capital | 3 444 | 3 493 | 49 | 1,4 | 2 309 |
| Despesa total | 106 874 | 112 428 | 5 554 | 5,2 | 112 866 |
| Saldo global | -779 | 3 194 | 3 973 | | 2 191 |
| Em % PIB | -0,3% | 1,2% | 1,5 p.p. | | 0,8% |

por memória:

| | | | | |
|-------------|---------|---------|--------|-----|
| PIB nominal | 242 341 | 265 503 | 23 162 | 9,6 |
|-------------|---------|---------|--------|-----|

* Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2024, outubro de 2023.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

A despesa aumentou 5,2%. Para esta evolução contribuíram principalmente:

- as despesas com pessoal (1,8 p.p.), em particular devido aos efeitos das atualizações salariais e das valorizações remuneratórias;
- as prestações sociais (1,4 p.p.);
- os juros (1 p.p., correspondendo a mais 1 087 milhões de euros, face ao ano anterior), invertendo a tendência de descida verificada entre 2015 e 2022.
- O investimento (FBCF) (0,9 p.p.), com um crescimento de 16,8%, impulsionado pela aplicação dos fundos europeus referentes ao PRR.



Fonte: INE.

Em sentido contrário, destaca-se a redução em 25,5% da despesa com subsídios, refletindo a diminuição do valor associado ao registo, como subsídios pagos, da alocação adicional de verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução das tarifas de eletricidade (medida de mitigação do impacto do choque geopolítico, tendo sido registado o valor de 650 milhões de euros em 2022 e de 200 milhões de euros em 2023).

As outras despesas de capital mantiveram o nível elevado registado em 2022, refletindo várias medidas extraordinárias de despesa de capital.

Quadro 2. Principais operações extraordinárias registadas em despesas de capital

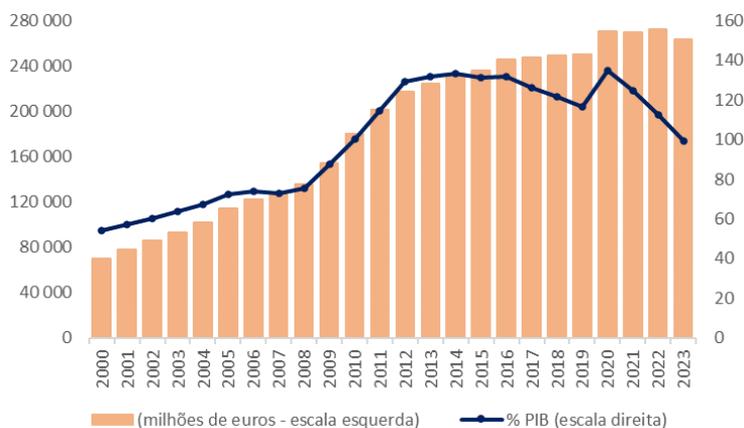
| | 2022 | 2023 | 2022 | 2023 |
|--|------------------|--------------|------------|------------|
| | milhões de euros | | % PIB | |
| Apoios ao grupo TAP | 990 | | 0,4 | |
| Apoios à SATA AIR Açores | 197 | | 0,1 | |
| Reprivatização da Efacec Power Solutions, SGPS, SA. | 159 | 166 | 0,1 | 0,1 |
| Conversão de ativos por impostos diferidos (DTA) em crédito tributário reembolsável | 245 | 117 | 0,1 | 0,0 |
| Perdas adicionais de créditos não passíveis de recuperação detidos pela Parvalorem, S.A. | | 916 | | 0,3 |
| Decisão judicial* | | 228 | 0,0 | 0,1 |
| Total | 1 591 | 1 427 | 0,7 | 0,5 |

* Pagamento pelo Estado à EDP - Energias de Portugal, como devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão, cuja construção não ocorreu.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

A dívida pública diminuiu para 99,1% do PIB, no final de 2023 (compara com 112,4% do PIB, no final de 2022), prolongando a trajetória descendente verificada desde o segundo trimestre de 2021. Esta redução resultou do efeito conjugado do aumento do denominador (PIB) e da redução do stock da dívida pública em 9,3 mil milhões de euros, situando-se em dezembro de 2023, em 263,1 mil milhões de euros.

Gráfico 2. Dívida bruta consolidada das administrações públicas (dívida de Maastricht)



Fonte: Banco de Portugal.

Rating da dívida pública classificado no nível de notações "A" pelas principais agências de rating. No início de março de 2024, a agência de notação financeira Standard & Poor's (S&P) subiu a notação da dívida portuguesa de BBB+ para A-, com perspetiva positiva. Na justificação para a sua decisão, a agência destacou a redução do rácio da dívida pública e o desempenho orçamental.

Portugal volta, ao fim de 13 anos, a estar no patamar A nas principais agências de rating (S&P, Moody's, Fitch e DBRS).

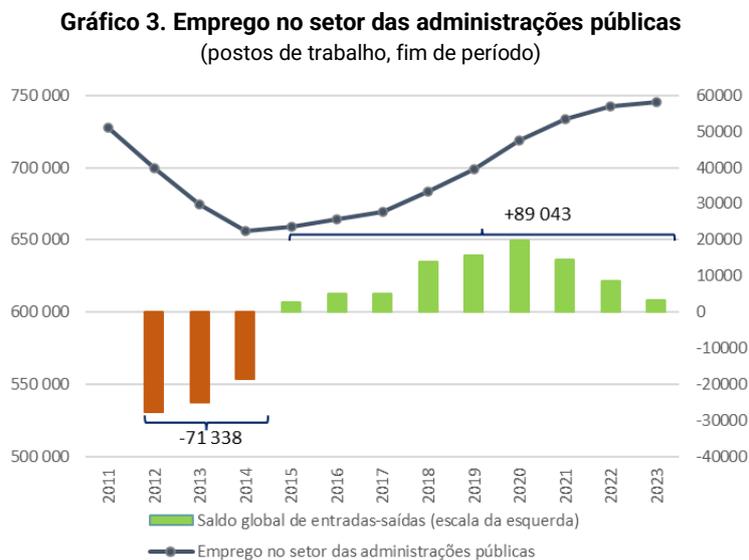
1.2. Emprego público

O emprego público abrange o emprego no setor das administrações públicas (AP) e nas sociedades financeiras e não financeiras públicas.

Administrações públicas

Em 2023, o emprego aumentou 0,4%. No final de 2023, o emprego no setor das AP totalizou 745 406 postos de trabalho, representando um aumento de 0,4% (mais 3 239 postos de trabalho) face ao final de 2022 e de 2,4% (mais 17 705 postos de trabalho) face ao final de 2011 (início da série).

O emprego neste setor representou 7,2% da população total, 14% da população ativa e 15% da população empregada.



Fonte: DGAEP, Síntese estatística do emprego público, quarto trimestre de 2023.

O aumento de 0,4% face a 2022 resultou do acréscimo de 2,3% na administração local (correspondente a mais 3 065 postos de trabalho) e do aumento de 0,1% na administração central (mais 701 postos de trabalho). Os restantes subsectores (administração regional e fundos de segurança social) registaram uma redução do emprego.

Os maiores aumentos de emprego registaram-se nas carreiras de técnico superior, na carreira médica e de enfermagem e nas carreiras de docente do ensino universitário e superior politécnico.

Administração pública – N.º de postos de trabalho

dez-23 / dez-22

Maiores aumentos, por setor

- Administração Local (+3 065)
- Administração Central (+ 701)

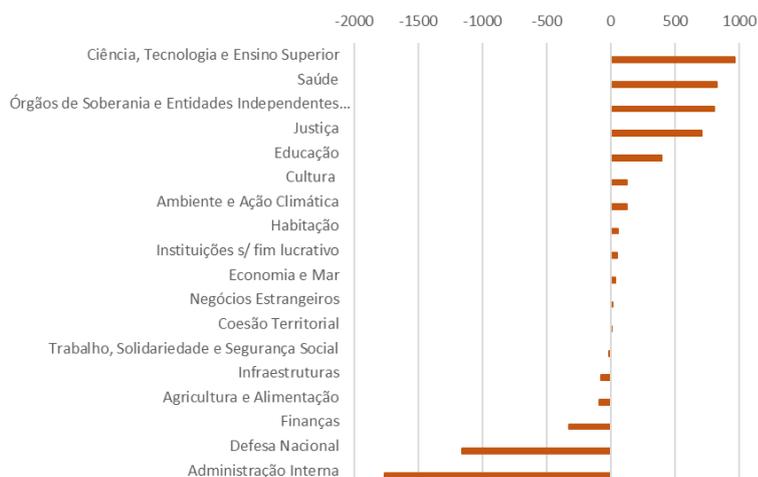
dez-23 / dez-22

Maiores aumentos, por carreira

- Técnico superior (+ 2 313)
- Médicos e enfermeiros (+ 480)
- Docentes do ensino universitário e superior politécnico (+ 468)

As entradas superaram as saídas. Desde 2015, o setor das administrações públicas tem registado um saldo líquido positivo de postos de trabalho (entradas superiores às saídas), apresentando uma tendência decrescente desde 2021. Para esta evolução contribuiu a administração central, cujo saldo líquido passou de 8 944 postos de trabalho, em 2021, para 701, em 2023.

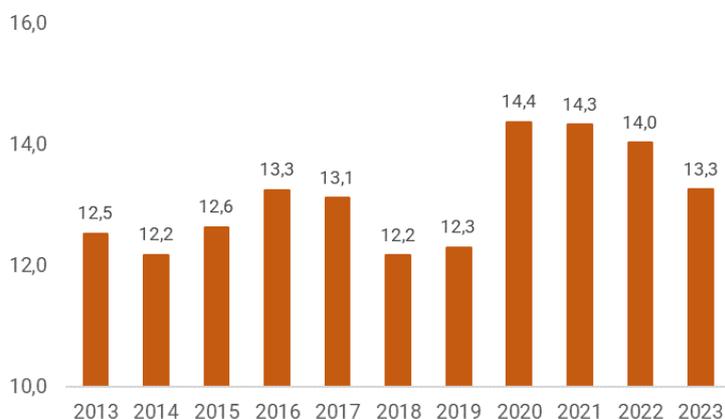
Gráfico 4. Saldo global de entradas-saídas na Administração Central, por área governativa – 2023
(postos de trabalho)



Fonte: DGAEP, Síntese estatística do emprego público, quarto trimestre de 2023.

No final de 2023, os *contratos de emprego temporário diminuiram 5,1%* face ao final de 2022.

Gráfico 5. Emprego nas administrações públicas com contrato a termo
(final de dezembro, % do emprego total das AP)



Fonte: DGAEP, Síntese estatística do emprego público, quarto trimestre de 2023.

Em outubro de 2023, *as remunerações de base e os ganhos médios mensais apresentaram uma variação homóloga, respetivamente, de 5,5% e 6,5%*, prolongando a trajetória ascendente iniciada em 2014.

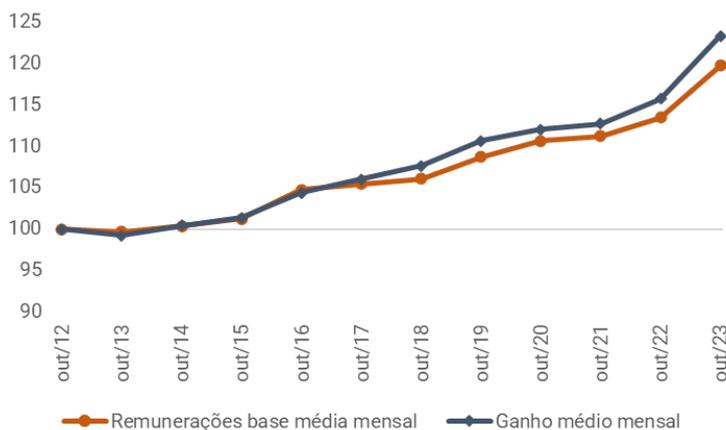
O aumento das remunerações de base é explicado pelo efeito conjugado:

- da entrada e saída de trabalhadores com diferentes níveis remuneratórios;
- das medidas de valorização remuneratória aprovadas para os trabalhadores em funções públicas;
- da atualização do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para 760 euros e do valor da remuneração base praticada na administração pública para 769,20 euros.

Para o aumento do ganho médio mensal contribuíram o aumento da remuneração base média mensal e das restantes componentes do ganho, como subsídios e suplementos regulares e pagamentos por horas suplementares ou extraordinárias.

Gráfico 6. Remuneração base e ganho médio mensais nas administrações públicas

(Índice outubro/12 = 100)



Fonte: DGAEP, Síntese estatística do emprego público, quarto trimestre de 2023.

Sociedades não financeiras e financeiras públicas

No final de 2023, o emprego nas entidades públicas que integram os subsectores das sociedades não financeiras e financeiras públicas detidas pela:

- Administração central, aumentou 1,3% face ao final de 2022 (mais 378 postos de trabalho).
- Administração local e pela administração regional da Madeira aumentou 6,1% e 2,8%, respetivamente, face ao final de 2022.

2. Qualidade das finanças públicas

2.1. Revisão da despesa

Ponto de situação do projeto em curso

Projeto 23PT41- Apoio à implementação da revisão da despesa pública em Portugal

O projeto “robustecer o exercício de revisão da despesa pública” consta da reforma das finanças públicas, incluída no Plano de Recuperação e Resiliência 2021-2026¹.

No âmbito do Instrumento de Assistência Técnica (IAT) da União Europeia, o GPEARÍ submeteu, em 2022, a candidatura do projeto de reforma “Apoio à implementação da revisão da despesa em Portugal”, a qual foi aprovada a 28 de março de 2023 (Projeto 23PT41).

A implementação do projeto teve início em maio de 2023 e tem uma duração prevista de 15 meses. O projeto é financiado pela Comissão Europeia, e conta com o apoio técnico (formação) da OCDE.

Neste âmbito, foram realizadas as seguintes sessões de formação:

- **15 a 19 de maio de 2023** – *Workshop* (conjunto, para os ministérios das finanças português e checo) e uma *Fact-Finding Mission*, a qual teve por objetivo recolher informação, através de reuniões com os principais *stakeholders*², de suporte ao desenho e implementação da reformulação e institucionalização do exercício de revisão da despesa pública em Portugal.
- **20 de junho de 2023** – *Workshop* (online) para apresentação do relatório preliminar da OCDE com as conclusões da *fact-finding mission* de maio e delineação do plano de ação para a integração do exercício de revisão de despesa no processo dos próximos ciclos orçamentais.
- **10 a 14 de julho de 2023** – *Workshop Implementing Spending Review*, o qual abrangeu, para além de colaboradores do Ministério das Finanças, as equipas temáticas dos Ministérios da Saúde e do Ambiente e da Ação Climática envolvidas nos exercícios de revisão de despesa selecionados para integrar o Orçamento do Estado para 2024.
- **5 a 7 de setembro de 2023** – *Mission*, dedicada ao apoio técnico ao trabalho das equipas envolvidas nos exercícios de revisão de despesa selecionados para integrar o Orçamento do Estado para 2024.
- **28 a 30 de novembro de 2023** – *High Level Workshop and Technical Mission*. Foram apresentadas as principais recomendações do Secretariado da OCDE para Portugal reforçar ainda mais o exercício de revisão de despesa, alinhando-o com as melhores práticas internacionais.
- **10 a 12 de abril de 2024** – *Workshop on Sending Review guidance manuals*, focado na apresentação do conteúdo dos manuais sobre monitorização e implementação do exercício de revisão de despesa. Estiveram presentes colaboradores da DGO, da AT, do Ministério da Saúde e do PlanAPP.

O projeto em curso será fundamental para a implementação de revisões regulares da despesa pública, contribuindo para a racionalização e aumento da eficiência da mesma e para o reforço da estratégia de consolidação orçamental de médio prazo.

Notas:

¹ PRR – C17- Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas – TD-r32- modernização e simplificação da gestão financeira pública.

² Para além do GPEARÍ e da DGO, a OCDE reuniu com a IGF, a eSPap, o INE, o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde, o PlanAPP, o CFP, a UTAO, o Tribunal de Contas e a Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças.

Novo projeto aprovado

No quadro do TSI 2024 ¹, o GPEARi viu aprovado o projeto 24PT29 - *Optimizing Performance Budgeting within Medium-Term Frameworks in Portugal*. Com este projeto, a ter início em 2024, pretende-se aprofundar a integração do exercício de revisão da despesa pública no Quadro Orçamental de Médio Prazo.

2.2. Orçamentação verde

A integração de considerações climáticas e ambientais no processo orçamental continua a merecer a atenção de um número crescente de países bem como das instituições internacionais. Estas instituições têm desenvolvido várias iniciativas no sentido de apoiar os países no desenvolvimento de práticas de orçamentação verde que sejam efetivamente úteis no apoio à decisão política. De entre essas iniciativas incluem-se a constituição de grupos de trabalho, ações de formação e realização de conferências, sendo de destacar as seguintes recentes iniciativas:

- Conferência *Green Budgeting in the EU: a coherent approach for improved policy making*, organizada pela Comissão Europeia, no dia 21 de março de 2024.
- *10th Meeting of the OECD Paris Collaborative on Green Budgeting*, Paris, 4 e 5 de abril de 2024.

Uma das questões em foco nestes debates prendeu-se com a articulação dos vários instrumentos e métodos adotados pelos países para a implementação da orçamentação verde (*tagging*, fiscalidade verde, revisão regular dos subsídios desfavoráveis ao ambiente, avaliação de impacto ambiental, *green spending reviews*, orçamento de carbono, entre outros). Neste sentido, têm vindo a ser ponderadas novas vias para robustecer a qualidade da informação sobre orçamentação verde (por exemplo, a metodologia *tagging* não permite produzir informação para fins estatísticos que sirva nomeadamente para estabelecer comparações entre países), como sejam a:

- ❖ revisão da Classificação da Despesa Pública por Funções (COFOG) com o objetivo de permitir uma melhor identificação das despesas ambientais,
- ❖ inclusão da perspetiva climática na análise dos riscos orçamentais,
- ❖ ligação entre o *tagging* e as emissões de gases com efeito de estufa,
- ❖ consideração das alterações climáticas nos modelos macro económicos.

¹ Instrumento de Assistência Técnica da UE que permite disponibilizar apoio no acesso a conhecimentos técnicos específicos e especializados aos Estados-Membros para melhorar a sua capacidade para conceber, desenvolver e executar reformas.

Principais documentos de política económica e orçamental

- **Orçamento do Estado para 2024**
Decreto-Lei n.º 17/2024, Diário da República n.º 20/2024, Série I de 2024-01-29
Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024.
- **Programa de Estabilidade 2024-2028**
Documento apresentado pelo Governo, no dia 15 de abril de 2024, à Assembleia da República.

Seleção de medidas de política económica e orçamental

Medidas previstas no OE 2024

- **Gratuidade passe sub23**
Portaria n.º 7-A/2024 - Diário da República n.º 4/2024, 1.º Suplemento, Série I de 2024-01-05
Condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, e procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação.
- **Administração Pública - Revisão do SIADAP**
Decreto-Lei n.º 12/2024 - Diário da República n.º 7/2024, Série I de 2024-01-10
Revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública.
- **Administração Pública – Valorização de trabalhadores**
Decreto-Lei n.º 13/2024 - Diário da República n.º 7/2024, Série I de 2024-01-10
Aprova medidas de valorização de trabalhadores através da alteração da estrutura remuneratória da carreira geral de técnico superior (incluindo as carreiras de TSEOF do Ministério das Finanças e de TSEE do INE, I.P.).
- **Programa Incentiva+TP**
Decreto-Lei n.º 21/2024 - Diário da República n.º 56/2024, Série I de 2024-03-19
Criação do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP), o qual contempla a fusão dos programas PART, PROTransP e das verbas extraordinárias alocadas ao financiamento dos transportes (Extra PART).

Medidas de apoio para mitigação dos efeitos do aumento dos preços dos combustíveis

- **Atualização temporária do valor da taxa unitária do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos aplicável, no continente, ao gasóleo colorido e marcado**
Portaria n.º 36-A/2024 - Diário da República n.º 22/2024, 1.º Suplemento, Série I de 2024-01-31
Procede-se à redução da taxa unitária do ISP para o mínimo previsto no artigo 92.º do Código dos Impostos Especiais do Consumo, estabelecendo-se uma taxa de 2,1 cêntimos por litro, a qual se traduz numa redução total de cerca de 8,7 cêntimos por litro.
- **Apoio extraordinário e excecional com vista à mitigação dos efeitos do aumento de preços do combustível no setor dos transportes públicos pesados de passageiros**
Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2024 - Diário da República n.º 60/2024, Série I de 2024-03-25
Determina que o apoio é suportado pelo Fundo Ambiental, com verbas provenientes do Orçamento do Estado de 2023 ou de 2024, sendo pago até 30 de abril de 2024, de uma única vez.

Medidas de apoio no âmbito da habitação

- **Medidas com o objetivo de garantir mais habitação**

Lei n.º 56/2023 – Diário da República n.º 194/2023, Série I de 2023-10-06

a) Criação de um apoio à promoção de habitação para arrendamento acessível; b) Desenvolvimento de uma Nova Geração de Cooperativismo para a Promoção de Habitação Acessível; c) Definição de regras excecionais e transitórias quanto ao valor das rendas nos novos contratos de arrendamento, subsequentes a contratos celebrados nos últimos cinco anos; d) Definição de mecanismos de proteção dos inquilinos com contratos de arrendamento anteriores a 1990 e à garantia da justa compensação do senhorio; e) Integração da tramitação do procedimento especial de despejo e da injunção em matéria de arrendamento junto do Balcão do Arrendatário e do Senhorio (BAS), para simplificação e melhoria do seu funcionamento e reforço das garantias das partes; f) Aprovação de várias medidas fiscais de incentivo e apoio ao arrendamento; g) Incentivo à transferência de apartamentos em alojamento local para o arrendamento habitacional; h) Criação de uma contribuição extraordinária sobre apartamentos e estabelecimentos de hospedagem integrados numa fração autónoma de edifício em alojamento local; i) Revogação das autorizações de residência para atividade de investimento imobiliário; j) Alargamento do âmbito de isenções de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Portaria n.º 69-A/2024 – Diário da República n.º 39/2024, 1.º Suplemento, Série I de 2024-02-23

Procede à definição dos termos e condições do apoio à promoção de habitação acessível na modalidade da cedência de terrenos e edifícios públicos.

Portaria n.º 69-B/2024 – Diário da República n.º 39/2024, 1.º Suplemento, Série I de 2024-02-23

Procede à segunda alteração da [Portaria n.º 65/2019](#), de 19 de fevereiro, que revê o regime de habitação de custos controlados.

Ajuda humanitária e apoio militar internacional

- **Contribuição de Portugal para o programa de apoio à Ucrânia**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2024 - Diário da República n.º 57/2024, Suplemento, Série I de 2024-03-20

Contribuição de Portugal para o programa, conduzido pela Chéquia, de aquisição e entrega rápida de munições à Ucrânia, até ao montante de 100 milhões de euros.

- **Contribuição voluntária para reforçar a assistência humanitária na região da Faixa de Gaza e Cisjordânia**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2024 - Diário da República n.º 59/2024, Suplemento, Série I de 2024-03-22

Contribuição voluntária no montante de 10 milhões de euros.

Apoios em consequência de fenómenos climáticos adversos

- **Linha de Tesouraria – setor agrícola II: linha de crédito com juros bonificados**

Portaria n.º 45-A/2024 - Diário da República n.º 27/2024, 1.º Suplemento, Série I de 2024-02-07

Linha de crédito com juros bonificados dirigida aos operadores da produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas, com o objetivo de apoiar encargos de tesouraria para financiamento da sua atividade.

Portaria n.º 110-B/2024 - Diário da República n.º 56/2024, Suplemento, Série I de 2024-03-19

Alteração à Portaria n.º 45-A/2024, de 7 de fevereiro, incrementando o montante global do crédito apoiado de 50 milhões de euros para 100 milhões de euros.

- **Situação de alerta na região do Algarve por motivo de seca**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 26-A/2024 - Diário da República n.º 36/2024, 1.º Suplemento, Série I de 2024-02-20

Reconhece a situação de alerta na região do Algarve por motivo de seca e aprova um quadro de medidas de resposta.

- **Apoios excecionais para o setor agrícola**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2024 - Diário da República n.º 39/2024, Série I de 2024-02-23

Institui apoios para atenuar os efeitos da seca e da inflação sobre o setor agrícola.

Medidas de apoio aos jovens

- **Operacionalização do prémio salarial de valorização das qualificações no mercado de trabalho**

Portaria n.º 67-A/2024 – Diário da República n.º 38/2024, 1.º Suplemento, Série I de 2024-02-22

Regulamenta o âmbito, os procedimentos e demais condições específicas de operacionalização do prémio salarial de valorização das qualificações no mercado de trabalho.

Garantias Estatais

- **Constituição do instrumento de garantia de carteira designado Lina de Crédito Garantida**

Portaria n.º 41/2024 – Diário da República n.º 27/2024, Série I de 2024-02-07

Autoriza a segunda manutenção da garantia pessoal do Estado ao empréstimo contraído pela Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., junto do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, no montante de 45 milhões de euros.

Processo de descentralização de competências

- **Transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização**

Portaria n.º 366/2024 - Diário da República n.º 43/2024, Série II de 2024-02-29

Determina o montante das transferências financeiras, relativamente ao ano de 2023, do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa à atribuição de apoios ao transporte e ao alojamento para a frequência do ensino secundário aos alunos que residam em concelho sem oferta de ensino secundário.

Parcerias público-privadas

- **Linha Ferroviária de alta velocidade Porto-Lisboa**

Despacho n.º 253-A/2024 - Diário da República n.º 8/2024, 2.º Suplemento, Série II de 2024-01-11

Aprova o lançamento da parceria público-privada para a concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização do troço Porto (Campanhã)-Oiã da linha ferroviária de alta velocidade Porto-Lisboa.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-A/2024 - Diário da República n.º 8/2024, 1.º Suplemento, Série I de 2024-01-11

Autoriza a realização da despesa inerente à celebração do contrato de concessão para a conceção, projeto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização do troço entre Porto (Campanhã) e Oiã do projeto da linha de alta velocidade entre o Porto e Lisboa.

- **Hospital de Lisboa Oriental**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-A/2024 - Diário da República n.º 23/2024, 2.º Suplemento, Série I de 2024-02-01

Reescalamento da despesa inerente à celebração do contrato de concessão, em regime de parceria público-privada.

Despacho n.º 1290-A/2024 - Diário da República n.º 23/2024, 3.º Suplemento, Série II de 2024-02-01

Aprova a minuta do contrato para a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, manutenção e exploração do Hospital de Lisboa Oriental.

Investimentos/Reformas

Plano de Recuperação e Resiliência

Agricultura e alimentação

- **PRR – C05 – Capitalização e Inovação Empresarial, investimento RE-C05-i03 – Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria**

Portaria n.º 414/2024/2 - Diário da República n.º 59/2024, Série II de 2024-03-22

Autoriza o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), a realizar a despesa e a assumir os encargos plurianuais, na qualidade de beneficiário intermediário dos subinvestimentos RE-C05-i03 da componente C5, "Capitalização e inovação empresarial", do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito da contratualização com os beneficiários finais, designadamente, as Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional, I. P. (CCDR, I. P.), o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), até ao montante global de 2 869 067 EUR, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Qualificações e competências

- **PRR – C06 – Programa Impulso Mais Digital – Investimento RE-C06-i07**

Despacho n.º 676/2024 - Diário da República n.º 15/2024, Série II de 2024-01-22

Constitui painéis de avaliação para submedidas do Programa Impulso Mais Digital financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência.

Despacho n.º 2529/2024 - Diário da República n.º 50/2024, Série II de 2024-03-11

Determina a constituição dos painéis de avaliação independente das submedidas «Reforma e modernização da medicina» e «Reforma e modernização das ciências agrárias Modernização tecnológica e digital das ciências agrárias» do Programa Impulso Mais Digital, financiado pelo Programa de Recuperação e Resiliência.

Justiça económica e ambiente de negócios

- **PRR – C18 – Justiça económica e ambiente de negócios – TC-C18-i03-Eficiência energética em edifícios de serviços**

Portaria n.º 328/2024 - Diário da República n.º 37/2024, Série II de 2024-02-21

Autoriza o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., a assumir o encargo orçamental previsto para a implementação da Plataforma de Interoperabilidade da Justiça nos anos 2024 e 2025.

REPowerEU

- **PRR – C21 – REPowerEU – RP-C21-i12**

Portaria n.º 109/2024 - Diário da República n.º 55/2024, Série I de 2024-03-18

Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivo às Empresas "Descarbonização dos Transportes Públicos", investimento C21-i12 do PRR, cujo objetivo é reforçar o investimento TC-C15-i05: descarbonização dos transportes públicos.

Setores Estratégicos

- **Sistema de incentivos a Investimentos em Setores Estratégicos**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2024 - Diário da República n.º 61/2024, Série I de 2024-03-26

Criação de um sistema de incentivos a «Investimentos em Setores Estratégicos», no âmbito do Regime Contratual de Investimento e ao abrigo do Quadro Temporário de Crise e Transição.